



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.365 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA  
PROPRIAÇÃO, O PONTO COMERCIAL QUE DESCREVE, DES  
TINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :  
= = = = =

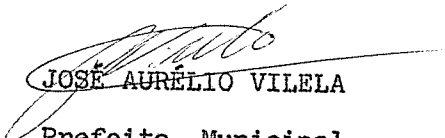
ART; 1º - Fica declarado de utilidade pública , para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o ponto comercial (fundo de comércio), de propriedade de DISTRIBUIDORA BARBOSA LTDA., localizado na rua Santa Catarina nº 38.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto destina-se à implantação do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 1985 .

  
JOSE AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2931 , de 17 / 10 / 85.